

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA



CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º As Bibliotecas atenderão nos seguintes dias e horários:

- Unidade Centro: de segunda a sexta, das 07h30min às 17h30min.
- Unidade Portão: de segunda a sexta, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo Único. Nos períodos de férias e de recesso escolar, a abertura da Biblioteca dependerá do expediente de funcionamento das Unidades.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO ACERVO

Art. 2º O acervo é constituído por obras disponíveis para empréstimo domiciliar e por obras de consulta local.

Art. 3º O acervo é composto por:

- Livros literários, didáticos e paradidáticos;
- Periódicos (revistas, jornais etc.);
- Revistas em quadrinhos;
- CD's e DVD's;
- Mapas;
- Obras de referência (dicionários, enciclopédias etc.).

CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO, RENOVAÇÃO E DEVOLUÇÃO

Art. 4º Os empréstimos são pessoais, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário ceder obras a terceiros.

Art. 5º Para efetivar o empréstimo, o usuário deve estar em dia com o prazo de devolução de materiais já emprestados e não possuir débito/multa pendente.

Art. 6º A quantidade de materiais que podem ser emprestados e os prazos de empréstimo deverão seguir os seguintes critérios:

Tipo de usuário	Quantidade de livros	Prazo para devolução
Alunos até o 5º ano E.F.	2	7 dias
Alunos a partir do 6º ano E.F. até E.M.	3	14 dias
Professores e Funcionários	5	28 dias

Art. 7º Esgotado o prazo, o material emprestado deverá ser devolvido exclusivamente na biblioteca. Assim, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados em outros locais.

Art. 8º Caso a data de devolução coincida com um final de semana ou feriado, o material deverá ser devolvido no próximo dia útil.

Art. 9º Serão permitidas renovações desde que o livro não esteja reservado e/ou o usuário não possua pendências de multa ou material atrasado.

§ 1º Após duas renovações, o material deverá ser devolvido e só poderá ser emprestado novamente para o mesmo usuário após o prazo de um dia.

§ 2º No caso de livros do Projeto de Leitura e de vestibular, a quantidade de renovações fica limitada a uma única vez, tendo o usuário que aguardar o prazo de um dia para reemprestar o mesmo livro após a sua devolução.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 10º Caso haja atraso na devolução, será cobrada do usuário multa no valor de R\$0,75 (setenta e cinco centavos) por item emprestado e por dia corrido.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento de multa, apenas os alunos do Infantil e do 1º ano E.F.

Art. 11º Caso ocorra o extravio ou a danificação de um material, o mesmo deverá ser repostado pelo usuário. Se o referido material estiver indisponível para compra, caberá a Biblioteca indicar um novo título para reposição.

Art. 12º A multa gerada pelo atraso de materiais emprestados poderá ser negociada, podendo ser paga através da doação de outros materiais, conforme a necessidade da Biblioteca.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13º Fica proibido no âmbito da Biblioteca:

- O consumo de alimentos e bebidas, a fim de se evitar danos ao acervo;
- O uso de celular – ou outros aparelhos de reprodução sonora – sem a utilização de fones de ouvido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Aplica-se o presente Regulamento a todos os usuários das Bibliotecas das Unidades do Colégio Martinus.

Art. 15º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações das Bibliotecas, em conjunto com as Direções das Unidades.

Art. 16º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.